CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BEM MÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular de Arrendamento de Bem Móvel e Outras Avenças, de um lado, _____, portador do _____ CPF/CNPJ: _____ RG: _____, residente e domiciliando: _____, adiante denominado simplesmente ARRENDANTE, e por outro lado, _____, portador do CPF/CNPJ: _____, RG: _____, residente e domiciliado: _____, adiante denominada simplesmente ARRENDATÁRIO, tem entre si como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O ARRENDANTE é legitimo proprietário do veículo marca/modelo _____, esp/tipo _____, detentor da placa: _____ do chassi: _____ e do RENAVAN n°: _____ pelo presente instrumento e de acordo com as disposições da _____ o referido bem em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, por prazo indeterminado, a partir da assinatura do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o prazo ora estipulado para o arrendamento este só poderá ser renovado mediante a confecção de novo instrumento, sendo de toda forma, impossível ás partes prorrogar o prazo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ARRENDANTE reconhece, a todo o momento, o direito de propriedade do ARRENDATÁRIO, e a condição temporária da posse que exerce sobre o bem objeto do presente contrato, sempre nos termos ora acordados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ano da assinatura do presente instrumento o ARRENDANTE passa ao ARRENDATÁRIO o bem objeto do presente contrato e todos os documentos necessários para que este transite livremente e nas condições estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo Arrendamento mensal ora o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE o valor mensal de R$: _____, vencíveis dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

O ARRENDATÁRIO se compromete a utilizar o bem arrendado com o fim especifico de transporte de carga.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a consecução do fim previsto no "caput" desta cláusula, poderá o ARRENDATÁRIO providenciar todos os registros e inscrições necessárias para tal, inclusive perante ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres e outros repartições, se comprometendo o ARRENDANTE a assinar todos os documentos que necessários sejam.

CLÁUSULA QUINTA

Finda a vigência do presente contrato, ou rescindido este antecipadamente deverá o ARRENDATÁRIO devolver o bem objeto deste contrato imediatamente ao ARRENDATÁRIO, assim como todos os documentos que entregues lhe foram ato em que poderá o ARRENDATÁRIO pedir a baixa nos registros e inscrições a que se ato, assinar todos os documentos que necessário sejam para tal.

CLÁUSULA SEXTA

O ARRENDATÁRIO se responsabiliza pelo correto uso do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação uso licito e dentro das normas de trânsito, etc...assim como encargos e impostos e suportando os ônus pela infrigência de qualquer disposição legal e/ou contratual excetuando-se o caso previsto na cláusula sétima.

Não se considera resultado se mau uso do bem ora arrendado aqueles produzidos pelo desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o ARRENDATÁRIO permitir ao ARRENDANTE que, durante a contratualidade, este se utilize do bem arrendado, para proveito próprio e sob suas expensas o que se fará por mera liberdade daquele, suspendendo enquanto o veículo estiver na posse do ARRENDANTE, os afeitos do presente contrato e impedimento o estabelecimento de quaisquer obrigações entre as partes senão as ora acordadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo os eventos previstos no "caput" desta cláusula, o ARRENDANTE se torna responsável pelo bem ora arrendado deste o momento de sue recebimento e até a hora de sua entrega, para todos fins de Direito, quer civis, penais ou de responsabilidade.

Não se considera resultado se mau uso do bem ora arrendado aqueles produzidos pelo desgaste natural do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato, inclusive por seus procuradores, herdeiros e sucessores liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita nos termos da legislação.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo nominadas elegendo-se o foro da comarca do (PR), para dirimir eventuais ou discussões oriundas deste.

ARRENDANTE

ARRENDATÁRIO

Local

Data